

## ATA DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

Data: 27 de dezembro de 2023

Horário: 09h

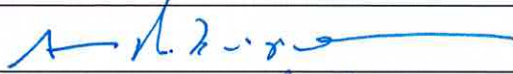

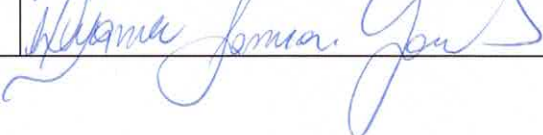
Processo nº: 2023.1764.500.2523




**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para obras de restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Jaraguá-GO, localizada na Praça do Rosário, s/nº, Setor Central, Jaraguá – GO.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2023, às 09h, na sala de reunião da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, 2º PISO, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA nº 352/2023 - SECULT, de 28.11.2023, reuniram-se para a realização da sessão abertura de envelopes de Habilitação das empresas participantes alusivas à Licitação em comento, que o valor estimado da contratação é de **R\$ 3.714.960,11 (três milhões, setecentos e quatorze mil novecentos e sessenta reais e onze centavos)**. A presente licitação teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 24.11.2023, do jornal de grande circulação "O Hoje" na edição do dia 24.11.2023 e no web site da Secretaria de Cultura [site.cultura.gov.br](http://site.cultura.gov.br). Fizeram-se presentes nesta sessão os técnicos Bruna Santana Arruda, Noêmia Caiado Vasco e Fernando Rogério Camargo Cintra, representantes da Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico desta Pasta. No horário preestabelecido, conforme item 2.1 do Edital, a Comissão iniciou os trabalhos recolhendo os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas das empresas licitantes: **1- Marsou Engenharia Ltda, CNPJ: 01.278.335/0001-39; 2- Archaivos Engenharia Consultoria Projeto e Restauração Ltda, CNPJ: 01.746.007/0001-10; 3- Oficina d'arte e Construção Ltda, CNPJ: 29.458.468-0001/06**. As documentações das empresas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Superintendência de Patrimônio, Cultural e Artístico, após análise, e franqueada a palavra aos licitantes, e após os destaques apresentados, a licitante **Lyz Grazielle** Representante Legal da Oficina D'Art e Contrução LTDA, solicitou esclarecimentos sobre sua documentação, declaração do item 5.7, sendo esclarecida, abriu mão de apresentar recurso e retirou o envelope da empresa de proposta devidamente entregue pelo presidente. O licitante **André Luiz** Representante Legal da Marsou Engenharia LTDA, questionou o item 5.6.3 da empresa Oficina D'Art e Contrução LTDA, e ainda questionou o item 5.13 da empresa Archaivos Engenharia Consultoria Projeto e Restauração Ltda, por falta de autenticação, e declaração do item 5.7, por estar genérica, abaixo segue o analisado, o licitante **Mario Jorge** Representante Legal da Archaivos Engenharia Consultoria Projeto e restauração Ltda, destacou que a empresa Marsou Engenharia LTDA, não cumpriu com o item 5.3.2.1, alegando que tal item não se refere apenas para comprovação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, contraditou ainda que seus atestados foram emitidos por órgão que detém fé publica, o item 5.13 não se aplica no seu caso. Conclui-se que a empresa: Oficina D'arte e Construções Ltda, se encontra **INABILITADA**, por não comprovar a execução para o item de Parcela de Maior Relevância da RESTAURAÇÃO DE ALTAR MOR, e apresentou atestado técnico sem a certidão do CREA referente ao projeto e execução do restauro do Museu Histórico de Jaraguá-GO; por apresentar a carta de proposta em momento inoportuno, ou seja, identificando o preço no envelope 1 (um), sendo que tal carta deveria ser apresentada somente no envelope 2 (dois) de Propostas, ferindo assim a vedação de identificação do preço; verifica-se também que não foi apresentado o ANEXO II carta de apresentação da documentação com os respectivos itens declarados; não apresentou a relação explícita da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, conforme item 5.7. **2 - Archaivos Engenharia Consultoria Projeto e Restauração Ltda**, se encontra **INABILITADA**, por não cumprir com o item 5.13, relativo a autenticação do atestado de capacidade técnica e a certidão de acervo técnico da execução dos serviços técnicos especializados de conservação, manutenção e restauração arquitetônica e artística na igreja de Nosso Senhor do Bonfim, em Pirenópolis-GO, assim como a restauração arquitetônica e artística da igreja de Nossa Senhora do Rosário, sendo este último tópico de inabilitação sem certidão de acervo técnico; não apresentou a relação explícita da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, conforme item 5.7. Restou habilitada a empresa: Marsou Engenharia Ltda, por apresentar a Documentação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Econômico-Financeiro e Qualificação Técnica em conformidade com o exigido no Instrumento Convocatório. Ato contínuo, esta comissão esclarece que os envelopes de Propostas foram acondicionados em dois invólucros o qual foi rubricado no lacre pela Comissão, que ficará em poder da Comissão até o término do período recursal. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, reitera que ficam desde já intimadas todas as empresas participantes, para caso queiram RECORRER, nos termos da mesma Lei, desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de

Julgamento. Foi informado às Empresas envolvidas que todas deverão acompanhar as informações inseridas no site da Secretaria de cultura [site.cultura.gov.br](http://site.cultura.gov.br).

Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, Técnicos da Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico e membros da Comissão.

Comissão Permanente de Licitação da SECULT	
Nome/cargo	Assinatura
<b>Adnilson Ribeiro da Silva</b> Presidente C.P.L	
<b>Reuel Hércules Calixto Freire</b> Membro C.P.L	
<b>Dyamer Januário Gonçalves</b> Membro C.P.L	

Equipe Técnica	
Nome/cargo	Assinatura
<b>Bruna Santana Arruda</b> Superintendente de Patrimônio Histórico e Artístico	
<b>Fernando Rogério Camargo Cintra</b> Gerente de Obras e Engenharia	
<b>Noêmia Caiado Vasco</b> Gerente de Fiscalização e Manutenção de Obras de Patrimônio Histórico	

Licitantes	
Nome/cargo	Assinatura
<b>Mario Jorge</b> Representante Legal da Archaiois Engenharia Consultoria Projeto e Restauração Ltda	
<b>Lyz Grazielle</b> Representante Legal da Officina D'Art e Contrução LTDA	
<b>André Luiz</b> Representante Legal da Marsou Engenharia LTDA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/19050



Termo de Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta  
 Concorrência pública nº 001/2023 – SECULT/GO – Sessão dia 27/12/2023 às 09:00 Horas.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obras de restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Jaraguá-GO

Processo SEI nº 2023.1764.500.2523

Nome da empresa	CNPJ	Responsável Legal /Telefone
1. Anotações Engenharia Consultoria Projetos e Restauração	01.746.007/0001-10	Mário Jorge 1991348281
2. Oficina D. Art	29.458.468-0001-06	Lyza Gabriela 6299685-8875
3. Manusei Engenharia	01.278.335/0001-39	André Luiz 6298313-2345
4. " " " "	" " " "	" " " "
5. " " " "	" " " "	" " " "
6. " " " "	" " " "	" " " "
7. " " " "	" " " "	" " " "
8. " " " "	" " " "	" " " "

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

**OFFICINA D'ARTE E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.458.468/0001-06, com escritório situado na Rua 89 A No 121 QD. F44 LT 13 - Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio **ELANI DE SOUZA LIMA**, brasileira, solteira, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº397.059.271-20, Carteira de Identidade nº 1317126, SSP/GO residente e domiciliado na Quadra CCSW 05, Setor Sudoeste, Cruzeiro - DF.

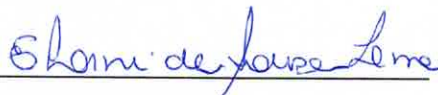
### OUTORGADO:

**LYZ GRAZIELE LIMA BARROS**, inscrito na OAB/GO nº 32.924, residente na Avenida Príncipe Do Regente, S/N - Jardim Imperial, Aparecida De Goiânia - GO , CEP: 74914-645.

### OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, com poderes para responder por ela e tomar as decisões que julgar necessárias durante o procedimento de habilitação e abertura de propostas, inclusive fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos, e praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium`, substabelecer com ou sem reserva de poderes e para o fim específico de promover a participação na Concorrência nº 001/2023 da Secretaria da Cultura do Estado de Goiás, com data de abertura de sessão no dia 27 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.

Goiânia, GO, 27 de dezembro de 2023.



**OFFICINA D'ARTE E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 29.458.468/0001-06

Elani de Souza Lima



**TERMO DE RENÚNCIA  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**  
(Lei Federal nº 8.666/93, art.43, III)

Os licitantes abaixo assinados, participantes da Licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – SECULT-GO**, objeto do processo: **contratação de empresa de engenharia para Obras de Restauração da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos de Jaraguá – GO**, conforme edital e anexos, declaram na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, quanto ao **Julgamento da Documentação**, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o andamento normal do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostos.

Goiânia, 27 de dezembro de 2023.

NOME DA EMPRESA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
1. Oficina d' arte e construção	Luz Geoziele Lima Baurer
2. MARSOU ENGENHARIA	Andre Luiz Laurei Neto
3. X X X X	X X X X